CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 03 / 01 / 2020

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

DECRETO Nº 02/2020.

Decreta **FERIADOS** nas repartições municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA/PE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Floresta/PE, o Calendário de Feriados Municipais para o exercício de 2020, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º O Calendário referido no Artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações, caso ocorra novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2020.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2020.

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	PREVISÃO
31/03/2020	Terça-feira	EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA	Feriado Municipal
20/06/2020	Sábado	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	Feriado Municipal
24/06/2020	Quarta-feira	SÃO JOÃO	Feriado Municipal
20/11/2020	Sexta-feira	CONSCIÊNCIA NEGRA	Feriado Municipal
22/12/2020	Terça-feira	PADROEIRO BOM JESUS DOS AFLITOS	Feriado Municipal

Prefeitura Municipal de
Floresta
Com o povo, construindo um novo tempo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Contendo numerada e datada nesta Secretaria de Administração na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE mediante afixação no local de costume em 04.07.17

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

LEI Nº 670/2017.

Ementa: Estabelece e consolida os feriados oficiais do Município de Floresta.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam definidas como comemorativas e feriados no Município de Floresta, as seguintes datas abaixo descritas.

§1º Emancipação do Município de Floresta, 31 de Março.

§2º Elevação da Vila de Floresta à categoria de cidade, 20 de Junho.

§3º Padroeiro "Bom Jesus dos Aflitos", 22 de dezembro.

Art. 2º Será dada ampla publicidade acerca das datas definidas nesta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atividades comemorativas para difundir junto à população as datas comemorativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

Ricardo Ferraz
Prefeito